

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
APARECIDA DO TABOADO****FESAT****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO****EDITAL Nº 001/2022**

A Senhora Mara Nilza da Silva Adriano, Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal visando à contratação de Profissionais da área da saúde, conforme tabela abaixo torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

**Quadro1- Especificação do cargo e vagas**

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO MENSAL	VAGAS	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE ATENDIMENTO
Técnico de Enfermagem	<b>NOTURNO</b> 12h por 36h DIURNO	R\$ 1.273,04	04	180 horas	Hospital Municipal
Técnico de Enfermagem	6h diárias (36h semanais)	R\$ 1.273,04		180 horas	Hospital Municipal

**1. DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1. A ficha de inscrição estará disponível no setor administrativo da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT, no período de 10/01/2022 a 14/01/2022, de segunda a sexta-feira no horário 08h às 12h e das 14h às 17 horas.
- 1.2. O interessado deverá se ater em prestar bem e fielmente todas as informações cadastrais e funcionais solicitadas, de preenchimento obrigatório.
- 1.3. A inscrição poderá ser feita por terceiros, através de instrumento de procuração simples e com poderes específicos.
- 1.4. Antes de concluir o preenchimento da ficha, o candidato deverá conferir todas as informações prestadas, inclusive a habilitação.
- 1.5. Concluído o preenchimento, o interessado deverá entregar a ficha de inscrição a Comissão do processo seletivo simplificado, na Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT.
- 1.6. As informações prestadas no preenchimento do formulário são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto a erros, omissões e incorreções.
- 1.7. A FESAT não se responsabilizará pelo não preenchimento correto da ficha de inscrição.
- 1.8. A relação dos candidatos será publicada em Diário Oficial do Município (Assomasul).
- 1.9. O candidato interessado poderá solicitar o edital através do email: [direcaogeral.fesat@outlook.com](mailto:direcaogeral.fesat@outlook.com).

**2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a) Documento de identidade, C.P.F., Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), comprovante de endereço, Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;
  - b) Título de Eleitor e comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
  - c) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
  - d) Certidão de nascimento ou casamento;
  - e) Certidão de nascimento dos eventuais filhos;
  - f) Declaração de acumulação ou não acumulação de cargo nos termos da lei;
  - g) Curso de Técnico de Enfermagem, comprovado por meio de certificado ou declaração original emitida por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
  - h) Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) como Técnico de Enfermagem.

**3. DA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO**

- 3.1. Para classificação dos candidatos, será realizada entrevista pessoal com o interessado, onde será colhido o perfil e a experiência profissional do candidato para a vaga.
- 3.2. A contratação do candidato será feita pela Comissão de processo seletivo simplificado de acordo com as vagas disponíveis.
- 3.3. A efetiva contratação será mediante a apresentação das documentações exigidas no item 2.1.
- 3.4. A não comprovação da documentação exigida implicará anulação da inscrição.
- 3.5. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada sob responsabilidade da Comissão Especial e Diretoria Administrativa da FESAT, observando-se o estabelecido neste Edital.
- 3.6. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas nos quadros de pontuação correspondente a função, constante abaixo:

Função: Técnico de Enfermagem

Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Experiência profissional na função a que concorre, desempenhada em instituições públicas ou privadas (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH, sendo atribuído 1(um) ponto para cada período de 12 (doze) meses completos).	6	1,00	6,00
2	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, sendo atribuído 1(um) ponto para cada Certificado de Conclusão de Capacitação.	4	1,00	4,00
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>				<b>10,00</b>

**4. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO:**

- 4.1. Ser brasileiro;
- 4.2. Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- 4.3. Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.
- 4.4. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- 4.5. Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função.
- 4.6. Ser alfabetizado ;
- 4.7. Apresentar a certificação de conclusão de curso na área específica.

**5. DAS VAGAS**

1.1. Os candidatos serão selecionados para futura e eventual convocação, para as vagas existentes, e, também, para as situações excepcionais e temporárias que surgirem durante o exercício, quando houver necessidade dos serviços dos cadastrados .

**6. DOS IMPEDIMENTOS**

6.1. Ficam impedidos de participar deste edital os candidatos:

- I – servidor aposentado por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual, ou municipal);
- II – com readaptação provisória e definitiva;
- IV – estrangeiro não naturalizado;

**7. DO REGIME JURÍDICO E REMUNERAÇÃO**

- 7.1. A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei nº 1.4252, de 04 de dezembro de 2012.
- 7.2. O contrato será temporário pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, e poderá ser encerrado a qualquer tempo, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial e/ou extrajudicial.
- 7.3. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, a contar da homologação do resultado, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 1 (um) ano.
- 7.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação e/ou divulgação dos atos que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo.
- 7.5. Os requisitos para o exercício do cargo deverão estar concluídos e serem comprovados para contratação do convocado mediante apresentação de toda documentação comprobatória.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT.

**APARECIDA DO TABODO-MS, 07 DE JANEIRO DE 2022.**

**MARA NILZA DA SILVA ADRIANO**

DIRETORA GERAL DA FESAT

**ANEXO I**

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 001/2022

**FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM****DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ COREN Nº \_\_\_\_\_

Endereço: Rua: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Telefone Celular: \_\_\_\_\_

Residencial: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) EDITAL Nº 001/2022

**FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Nome candidato: \_\_\_\_\_

Documentos necessários para inscrição que deverão ser apresentados:

- a) Documento de identidade, C.P.F., Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), comprovante de endereço, Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;
- b) Título de Eleitor e comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- c) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Certidão de nascimento dos eventuais filhos;
- f) Declaração de acumulação ou não acumulação de cargo nos termos da lei;
- g) Curso de Técnico de Enfermagem, comprovado por meio de certificado ou declaração original emitida por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- h) Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) como Técnico de Enfermagem.

Documentos para titulação e experiência.

01) \_\_\_\_\_

02) \_\_\_\_\_

03) \_\_\_\_\_

04) \_\_\_\_\_

05) \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Candidato

Matéria enviada por MARA NILZA DA SILVA ADRIANO

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 083/2021**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 083/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA À FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS - FESAT, EM ATENÇÃO AO § 3º, DO ARTIGO 41, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.452/2013 .**

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, e de outro lado, como contratada, a empresa **OLIVEIRA & ABDUL AHAD ADVOGADOS ASSOCIADOS**, por seu representante legal, o senhor **DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, para a contratação **de escritório de advocacia para a prestação de serviços técnicos especializados de advocacia e consultoria jurídica à Fundação Estatal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS - FESAT, em atenção ao § 3º, do artigo 41, da Lei municipal nº 1.452/2013**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2021**, devidamente homologado e RATIFICADO pelo Prefeito aos 16 dias do mês de novembro de 2021, e nos termos do Artigo 25, inciso II, c.c. artigo 13, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação **de escritório de advocacia para a prestação de serviços técnicos especializados de advocacia e consultoria jurídica à Fundação Estatal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS - FESAT, em atenção ao § 3º, do artigo 41, da Lei municipal nº 1.452/2013** :

**DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O Município pagará à Sociedade de Advogados contratada, **R\$ 9.810,00 (nove mil oitocentos e dez reais) mensais, fixos, pelos serviços prestados**.

Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 117.720,00 (cento e dezessete mil setecentos e vinte reais)**.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes da execução deste Instrumento Contratual correrão a conta das seguintes dotações orçamentarias:

	Dotação Orçamentária	Valor
	Nota de Reserva Orçamentária 510	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
APARECIDA DO TABOADO**

**FESAT**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 001/2022**

A Senhora Mara Nilza da Silva Adriano, Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal visando à contratação de Profissionais da área da saúde, conforme tabela abaixo torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

**Quadro1- Especificação do cargo e vagas**

CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO MENSAL	VAGAS	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE ATENDIMENTO
Técnico de Enfermagem	<b>NOTURNO</b>	R\$ 1.273,04	04	180 horas	Pronto Socorro
	<b>12h por 36h</b>				FESAT
Técnico de Enfermagem	<b>DIURNO</b>	R\$ 1.273,04	04	180 horas	Pronto Socorro
	<b>6h diárias</b>				FESAT
	<b>(36h semanais)</b>				

**1. DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1. A ficha de inscrição estará disponível no setor administrativo da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT, no período de 10/01/2022 a 14/01/2022, de segunda a sexta-feira no horário 08h às 12h e das 14h às 17 horas.
- 1.2. O interessado deverá se ater em prestar bem e fielmente todas as informações cadastrais e funcionais solicitadas, de preenchimento obrigatório.
- 1.3. A inscrição poderá ser feita por terceiros, através de instrumento de procuração simples e com poderes específicos.
- 1.4. Antes de concluir o preenchimento da ficha, o candidato deverá conferir todas as informações prestadas, inclusive a habilitação.
- 1.5. Concluído o preenchimento, o interessado deverá entregar a ficha de inscrição a Comissão do processo seletivo simplificado, na Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT.
- 1.6. As informações prestadas no preenchimento do formulário são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto a erros, omissões e incorreções.
- 1.7. A FESAT não se responsabilizará pelo não preenchimento correto da ficha de inscrição.
- 1.8. A relação dos candidatos será publicada em Diário Oficial do Município (Assomasul).
- 1.9. O candidato interessado poderá solicitar o edital através do email: [direcaogeral.fesat@outlook.com](mailto:direcaogeral.fesat@outlook.com).

**2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a) Documento de identidade, C.P.F., Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), comprovante de endereço, Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;
  - b) Título de Eleitor e comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
  - c) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
  - d) Certidão de nascimento ou casamento;
  - e) Certidão de nascimento dos eventuais filhos;
  - f) Declaração de acumulação ou não acumulação de cargo nos termos da lei;
  - g) Curso de Técnico de Enfermagem, comprovado por meio de certificado ou declaração original emitida por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
  - h) Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) como Técnico de Enfermagem.

**3. DA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO**

- 3.1. Para classificação dos candidatos, será realizada entrevista pessoal com o interessado, onde será colhido o perfil e a experiência profissional do candidato para a vaga.
- 3.2. A contratação do candidato será feita pela Comissão de processo seletivo simplificado de acordo com as vagas disponíveis.
- 3.3. A efetiva contratação será mediante a apresentação das documentações exigidas no item 2.1.
- 3.4. A não comprovação da documentação exigida implicará anulação da inscrição.
- 3.5. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada sob responsabilidade da Comissão Especial e Diretoria Administrativa da FESAT, observando-se o estabelecido neste Edital.
- 3.6. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas nos quadros de

Função: Técnico de Enfermagem

Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	V alor Unitário	V alor Máximo
1	Experiência profissional na função a que concorre, desempenhada em instituições públicas ou privadas (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH, sendo atribuído 1(um) ponto para cada período de 12 (doze) meses completos).	6	1,00	6,00
2	Participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula, sendo atribuído 1(um) ponto para cada Certificado de Conclusão de Capacitação.	4	1,00	4,00

PONTUAÇÃO TOTAL 10,00

**4. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO:**

- 4.1. Ser brasileiro;
- 4.2. Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- 4.3. Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.
- 4.4. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- 4.5. Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função.
- 4.6. Ser alfabetizado ;
- 4.7. Apresentar a certificação de conclusão de curso na área específica.

**5. DAS VAGAS**

5.1 Os candidatos serão selecionados para futura e eventual convocação, para as vagas existentes, e, também, para as situações excepcionais e temporárias que surgirem durante o exercício, quando houver necessidade dos serviços dos cadastrados .

**6. DOS IMPEDIMENTOS**

6.1. Ficam impedidos de participar deste edital os candidatos:

- I – servidor aposentado por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual, ou municipal);
- II – com readaptação provisória e definitiva;
- IV – estrangeiro não naturalizado;

**7. DO REGIME JURÍDICO E REMUNERAÇÃO**

- 7.1. A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei nº 1.4252, de 04 de dezembro de 2012.
- 7.2. O contrato será temporário pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, e poderá ser encerrado a qualquer tempo, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial e/ou extrajudicial.
- 7.3. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, a contar da homologação do resultado, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 1 (um) ano.
- 7.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação e/ou divulgação dos atos que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo.
- 7.5. Os requisitos para o exercício do cargo deverão estar concluídos e serem comprovados para contratação do convocado mediante apresentação de toda documentação comprobatória.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT.

**APARECIDA DO TABODO-MS, 07 DE JANEIRO DE 2022.**

**MARA NILZA DA SILVA ADRIANO**

DIRETORA GERAL DA FESAT

Matéria enviada por MARA NILZA DA SILVA ADRIANO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022 - Processo de Compras nº 001/2022.****Ementa:**

*"Aquisição de testes rápidos de antígeno - COVID - 19 para o Fundo Municipal de Saúde."*

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 e no **subitem 9**, da alínea B, do item 3.1, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.

**Objeto - Aquisição de testes rápidos de antígeno – COVID – 19 para o Fundo Municipal de Saúde.**

**Contratante** – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Fundo de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.

**Contratadas** – **WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA CNPJ:66.000.787/0001-08**

**Relação de produtos por fornecedor:**

**WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA CNPJ:66.000.787/0001-08**